



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Rua João Cabral, nº 2319, - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150
Telefone: - <http://www.saf.pi.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00323.002158/2024-57

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, consoante o Processo Administrativo SEI Convênio MDS nº 71000.022424/2024-59.

2. OBJETIVO

2.1. O presente termo de referência - TR tem por objetivo a realização de chamamento publico para contratação de organizações sociais para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 4.431 cisternas de 16 mil Litros e 338 cisternas de 52 mil litros para os municípios dos Territórios Chapada das Mangabeiras, Vale o Vale do Itaim, Serra da Capivara, Vale do Canindé e Vale do Guaribas conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas neste TR (Item 3).

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho de produção e/ou prestação de serviços ao Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la.

3.2. A Contratação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência refere-se ao **Convênio MDS Nº 956067/2024** e foi estimada no valor total de **R\$ 36.819.262,47** (Trinta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a administração se dispõe a pagar em relação aos 08 (oito) lotes, conforme tabela 1 abaixo:

3.3. TABELA 1 - MUNICÍPIOS E METAS POR LOTE

Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)

1	Chapada das Mangabeiras	Barreiras do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Currais	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Morro Cabeça do Tempo	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	133	6.234,57*	829.197,81
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Gilbués	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Redenção do Gurgueia	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	179	6.234,57*	1.115.988,03
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
VALOR TOTAL DO LOTE (762 cisternas de 16m³ e 50 cisternas de 52m³)						6.110.784,34
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
2	Chapada Vale do Itaim	Acauã	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	132	6.234,57*	822.963,24
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Paulistana	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	152	6.234,57*	947.654,64
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Queimada Nova	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
VALOR TOTAL DO LOTE (434 cisternas de 16m³ e 30 cisternas de 52m³)						3.521.828,58
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
3	Chapada Vale do Itaim	Jaicós	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	200	6.234,57*	1.246.914,00
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
		Simões	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	138	6.234,57*	860.370,66
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Marcolândia	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	72	6.234,57*	448.889,04
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Massapê do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
VALOR TOTAL DO LOTE (560 cisternas de 16m³ e 45 cisternas de 52m³)						4.715.397,00
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)

4	Serra da Capivara	Campo alegre do Fidalgo	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Lagoa do Barro do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Coronel José Dias	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	40	6.234,57*	249.382,80
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		São João do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
VALOR TOTAL DO LOTE (520 cisternas de 16m³ e 40 cisternas de 52m³)						4.330.010,00
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
5	Serra da Capivara	São Braz do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	100	6.234,57*	623.457,00
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Caracol	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Guaribas	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Dom Inocêncio	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
VALOR TOTAL DO LOTE (580 cisternas de 16m³ e 40 cisternas de 52m³)						4.704.084,20
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
6	Vale do Canindé	Bela Vista do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Simplicio Mendes	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
		Isaías Coelho	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	160	6.234,57*	997.531,20
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
		Campinas do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	140	6.234,57*	872.839,80
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
VALOR TOTAL DO LOTE (610 cisternas de 16m³ e 55 cisternas de 52m³)						5.299.133,90
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)

7	Vale do Caninde	Cajazeiras do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	64	6.234,57*	399.012,48
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Colônia do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Oeiras	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	250	6.234,57*	1.558.642,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
VALOR TOTAL DO LOTE (464 cisternas de 16m³ e 35 cisternas de 52m³)						3.844.869,88
Lote	Território	Município	Tecnologia	Meta	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
8	Vale do Guaribas	Paquetá	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	15	27.200,84**	408.012,60
		Campo Grande do Piauí	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	150	6.234,57*	935.185,50
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	10	27.200,84**	272.008,40
		Itainópolis	Implantação de Cisternas de 16m³ - água nº 1	201	6.234,57*	1.253.148,57
			Implantação de Cisternas de 52m³ - água nº 2 com acompanhamento familiar	18	27.200,84**	489.615,12
VALOR TOTAL DO LOTE (501 cisternas de 16m³ e 43 cisternas de 52m³)						4.293.155,69
TOTAL DE CISTERNAS			Cisternas de 16m³ - água nº 1			4431
			Cisternas de 52m³ - água nº 2			338
TOTAL DE RECURSO			R\$ 36.819.263,59			

* Valor definido conforme Instrução Normativa SESAN Nº 09, de 03 de março 2023 (ID 012905686))

**Valor definido conforme Instrução Normativa SESAN Nº 12 ,de 14 de abril 2023 (ID 012905924))

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Extrato da Proposta nº 000239/2024 do **Convênio MDS Nº 956067/2024** e em Termo de Convênio, e foi estimada no valor total de **R\$ 36.819.262,47** (Trinta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. O objeto da contratação está previsto no Extrato da Proposta nº 000239/2024, conforme detalhamento das informações básicas deste Termo de Referência.
- 4.3. O Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI sensível a esta situação, tem trabalhado muito neste segmento junto as populações mais carentes do Estado, as comunidades quilombolas e povos originais, sobretudo as mulheres e jovens, estratégia de ação de fortalecimento do Programa de Valorização da Agricultura Familiar¹ que integra todos os projetos e ações da SAF, dentre eles o fortalecimento da estrutura hídrica das comunidades rurais através da oferta de água para o consumo humano e produção de alimento.
- 4.4. Programas como o Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI (BID/FIDA)², Pilares do Desenvolvimento - PILARES II³ (Banco Mundial), Semeando Resiliência Climática no Semiárido Piauiense - Sertão Vivo⁴ (BNDES) Água e Vida - Estratégia de mitigação dos efeitos da estiagem (Governo do Estado), Programa de Alimentação Saudável – PAS⁵ (Governo do Estado), Programa de Aquisição de Alimentos – PAA⁶ Sementes Crioulas⁷ (Governo do Estado), Consorcio Agroalimentar com algodão orgânico e agroecológico⁸ (Governo do Estado/Diaconia), Projeto Viva o Semiárido – PVSA, entre outros, apresentam um universo de agricultores e agricultoras familiares produzindo alimentos com foco na segurança alimentar e geração de renda, e que de alguma foram apresentam necessidades de fortalecimento da infraestrutura hídrica.
- 4.5. A implantação da proposta tem como objeto viabilizar a implementação de Tecnologias sociais de acesso a água para o consumo humano e produção de alimentos e inclusão produtiva rural, de forma a atender e promover a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento socioeconômico do conjunto de famílias de baixa renda que ainda sofrem com a falta de acesso adequado a água na região do semiárido piauiense.

4.6. Neste sentido, é importante citar a parceria com Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social ,Família e Combate a Fome através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar as ações deste projeto, com Tecnologias de Cisternas que se insere em um contexto de promoção de ações de adaptação climática e de melhoria da qualidade de vida das populações rurais, viabilizado por meio de inovação no processo de implantação das Tecnologias sociais para garantia do acesso a água e produção de alimentos.

¹ Programa de Valorização da Agricultura Familiar – Estratégia de governo que inclui todas as ações e programa executados pelo SAF/PI;

² PSI – Programa de Fortalecimento da estrutura hídrica, Educação e Regularização Ambiental, Regularização Fundiária e Inclusão Produtiva das famílias rurais;

³ PILARES II – Projeto de Inclusão produtiva e geração de renda;

⁴ SERTÃO VIVO – Projeto de fortalecimento da estrutura hídrica e de inclusão produtiva no semiárido piauiense;

⁵ PAS – Programa Estadual de Aquisição de Alimentos Saudáveis e doação simultânea;

⁶ PAA - Programa de Aquisição de Alimentos;

⁷ SEMENTES CRIOLAS – Projeto de Fortalecimento das Casas de Sementes com foco na manutenção e guarda de sementes tradicionais e de valor cultural;

⁸ Algodão Agroecológico – Estratégia de produção de algodão orgânico em consórcio agroalimentar (Feijão, milho, amendoim, gergelim, etc).

4.7. A caracterização dos interesses recíprocos

4.7.1. O Estado do Piauí, vem articulando várias ações no Estado, com recursos próprios e em parceria com o Governo Federal, como enfrentamento a questão das mudanças climáticas, insegurança alimentar e combate à pobreza, mercado e comercialização, todos sob o amparo da estratégia de governo que traz o PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, assim, a implantação dessa proposta tem como objeto viabilizar a implementação de tecnologias sociais de acesso a água para o consumo humano e produção de alimentos e inclusão produtiva rural, de forma atender a promover a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento socioeconômico do conjunto de famílias de baixa renda que ainda sofrem com a falta de acesso adequado a água na região do semiárido piauiense e que são o público alvo das políticas executado pela SAF/PI;

4.8. A relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa

4.8.1. A Proposta, apresentada visa, implementar uma estratégia integradora, ofertando água para o consumo, através da implantação de 4.431 cisternas de 16 mil litros e para produção de alimentos, através da implantação de 338 Cisternas Calçadão de 52 mil litros com serviços de acompanhamento familiar às famílias em situação de vulnerabilidade social e que são público alvo de programas e ações executados pela SAF sob a égide do Programa de Valorização da Agricultura Familiar, encontra-se alinhada com as diretrizes do programa cisterna visando beneficiar famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, prioritariamente povos e comunidades tradicionais;

4.9. Público Alvo

4.9.1. O Projeto beneficiará diretamente 4.769 famílias rurais do semiárido piauiense de baixa renda, que não dispõem de acesso à fonte de água adequada ao consumo humano e a produção de alimentos, como foco na segurança alimentar e indiretamente 19 mil pessoas, em 30 municípios de 05 Territórios de Desenvolvimento.

4.9.2. Terá prioridade famílias que se enquadra nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família do Governo Federal, tais como famílias lideradas por mulheres, com maior número de crianças na faixa etária de zero a seis anos, famílias com crianças de sete a quatorze anos, que estejam matriculadas e frequentando a escola, que tenham pessoas com idade superior a sessenta e cinco anos e famílias com portadores/as de necessidades especiais, com prioridade para povos e comunidades tradicionais (PCT) e específicas, conforme definição do artigo 3º, I, do Decreto nº 6.040/2007.

4.9.3. Serão atendidos pelo projeto em cada município da área de abrangência: 100% das cisternas de produção serão destinadas a famílias chefiadas por mulheres; 100% das demandas PCT (Conforme demanda apresentadas pelo MDS) serão atendidas com cisternas de consumo.

4.10. Segmentação Geográfica a ser atendida

4.10.1. O semiárido piauiense se caracteriza por apresentar chuvas irregulares durante a estação chuvosa que ocorre de dezembro a abril, num período que varia entre 4 a 5 meses. A média climatológica da precipitação é de 536 mm. A temperatura média anual varia de 23 °C a 29°C, com uma insolação máxima de 2.956 horas/ano e pelas altas taxas de evaporação superior a 2.802 mm/ano (SEMARH).

4.10.2. O acesso à água para o consumo humano nos períodos mais críticos depende na maioria dos serviços de atendimento do carro-pipa (público e privado) ou dos serviços de mulheres e crianças que buscam a água na própria fonte, de longas distâncias e carregadas na cabeça ou em bicicletas e animais. O carro-pipa gera dependência das famílias e um custo muito alto aos cofres do estado e da união.

4.10.3. A água consumida na sua maioria é de fonte contaminada e sem tratamento – a maior parte de barreiros que gera como consequências: doenças e alta taxa de mortalidade infantil.

4.10.4. O processo de urbanização, o desmatamento no Semiárido, sobretudo nas sub-bacias hidrográficas dos rios Piauí/Canindé e Poti/Parnaíba causados pela retirada de madeira para fins comerciais, instalação de projetos agropecuários, construção de hidrelétricas, de mineração, queimadas criminosas e instalação de núcleos habitacionais, trazendo consequências muito

sérias sobre a perda da biodiversidade, empobrecimento do solo pelo processo de erosão e assoreamento dos mananciais, aumento da temperatura e redução da precipitação nas citadas sub bacias hidrográficas e toda região semiárida.

4.10.5. Para seleção dos municípios da proposta foi considerado 56,66% dos municípios indicados como de prioridade alta pela SESAN/MDS conforme ANEXO IV do Edital e outros, considerando a presença de comunidades, quilombolas, programas e ações executados pela SAF/PI, além da organização dos municípios de acordo com os territórios de desenvolvimento do estado e estabelecimento núcleos administrativos que compõe um conjunto de municípios relativamente próximos e localizados nos territórios de Desenvolvimento: Chapada das Mangabeiras, Vale do Guaribas, Chapada Vale do Itaim, Vale do Canindé e Serra da Capivara conforme tabela 2 abaixo:

TABELA 2 – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PRIORIZADOS

Território	Município	Grau prioridade SESAN	Água para consumo		Água para produção		Projeto Sinergia
			Água para consumo	Atendimento PCT	Água para consumo	Mulheres chefes de família	
Chapada das Mangabeiras	Barreiras do Piauí	Alto	150	17	10	10	PAS, PAA, Sertão Vivo e PILARES II
Chapada das Mangabeiras	Currais	Alto	150	13	10	10	PAS, PAA e PILARES II
Chapada das Mangabeiras	Morro Cabeça no Tempo	Alto	133	0	10	10	PAS, PAA e PILARES II
Chapada das Mangabeiras	Gilbués	Baixo	150	32	10	10	PAS, PAA e PILARES II
Chapada das Mangabeiras	Redenção do Gurgueia	Alto	179	27	10	10	SEMENTES CRIOULAS, SERTÃO VIVO, PAS e PAA
Chapada Vale do Itaim	Acauã	Médio	132	10	10	10	SEMENTES CRIOULAS, SERTÃO VIVO, PAS e PAA
Chapada Vale do Itaim	Jaicós	Alto	200	0	15	15	SEMENTES CRIOULAS, SERTÃO VIVO, PAS e PAA
Chapada Vale do Itaim	Marcolândia	Médio	72	0	10	10	PAS, PAA, PVSA e PSI
Chapada Vale do Itaim	Massapê do Piauí	Alto	150	0	10	10	SEMENTES CRIOULAS, SERTÃO VIVO, PAS, PAA, PVSA e PSI
Chapada Vale do Itaim	Paulistana	Alto	152	37	10	10	SEMENTES CRIOULAS, ALGODÃO AGROECOLÓGICO, SERTÃO VIVO, PAS, PAA, PVSA e PSI
Chapada Vale do Itaim	Queimada Nova	Alto	150	38	10	10	SEMENTES CRIOULAS, ALGODÃO AGROECOLÓGICO, SERTÃO VIVO, PAS, PAA, PVSA e PSI
Chapada Vale do Itaim	Simões	Baixo	138	6	10	10	SEMENTES CRIOULAS, ALGODÃO AGROECOLÓGICO, SERTÃO VIVO, PAS, PAA, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Campo Alegre do Fidalgo	Baixo	160	41	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Caracol	Alto	160	0	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Coronel José Dias	Alto	40	0	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Dom Inocêncio	Baixo	160	14	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Guaribas	Alto	160	0	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	Lagoa do Barro do Piauí	Alto	160	1	10	10	PAS, PAA, PVSA e PSI
Serra da Capivara	São Braz do Piauí	Alto	100	0	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Serra da Capivara	São João do Piauí	Baixo	160	112	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Bela Vista do Piauí	Alto	160	31	10	10	PAS, PAA, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Cajazeiras do Piauí	Alto	64	0	10	10	PAS, PAA, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Campinas do Piauí	Médio	140	86	15	15	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI

Vale do Canindé	Colônia do Piauí	Baixo	150	68	10	10	PAS, PAA, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Isaías Coelho	Baixo	160	112	15	15	SEMENTES CRIOULAS, PAS, PAA, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Oeiras	Baixo	250	87	15	15	SEMENTES CRIOULAS, PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Vale do Canindé	Simplício Mendes	Alto	150	0	15	15	SEMENTES CRIOULAS, PAS, PAA, PVSA e PSI
Vale do Guaribas	Paquetá	Baixo	150	29	15	15	SEMENTES CRIOULAS, PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Vale do Guaribas	Campo Grande do Piauí	Alto	150	25	10	10	PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
Vale do Guaribas	Itainópolis	Alto	201	1	18	18	SEMENTES CRIOULAS, PAS, PAA, SERTÃO VIVO, PVSA e PSI
TOTAL			4.431	787	338	338	

4.11. Problema a ser Resolvido

4.11.1. A Proposta visa proporcionar e/ou universalizar o acesso das famílias das comunidades/Territórios beneficiadas com o Projeto, com água das cisternas de 16 mil litros de qualidade e suficiente para o consumo das famílias, e Cisternas Calçadão de 52 mil litros para a produção de alimentos orgânicos saudáveis, e para dessedentação de animais e, com isto, dando melhor qualidade de vida sobretudo para as mulheres, crianças e idosos.

4.12. Resultados Esperados:

4.12.1. 100% das Famílias, mobilizadas, selecionadas, cadastradas e capacitadas em GRH. 4.431 Cisternas de 16 mil litros construídas, possibilitando o acesso à água de qualidade para o consumo humano;

4.12.2. 100% das 338 Cisternas Calçadão de 52 mil litros construídas para reservar água de chuva a fim de atender a demanda de água de uma família para a produção de alimentos e acompanhamento Técnico;

4.12.3. 100% das Famílias sensibilizadas e utilizando as denominadas barreiras sanitárias necessárias para a manutenção da qualidade (redução do risco de contaminação) da água armazenada nas cisternas;

4.12.4. Redução da dependência exclusiva de utilização de outras fontes (carro pipa) para suprir as necessidades das famílias;

4.12.5. 100% das Famílias Capacitadas em sistema simplificado de manejo de água para a produção de alimentos, orientadas e capacitadas sobre práticas agroecológicas de produção e sobre a utilização de técnicas simplificadas de manejo da água;

4.12.6. Famílias Capacitadas no processo de construção da cisterna no processo orientado de aprendizagem de técnicas e métodos na construção da cisterna calçadão e Cisterna para o consumo da Família;

4.12.7. Melhoria de rendas de Pedreiros no processo de construção de Cisternas e das famílias, com a redução de pegar água distante ou pagar carro pipa;

4.12.8. Famílias e comunidade, com mais consciência sobre mudanças climáticas e seus efeitos e convivência com o Semiárido.

5. ESTRATÉGIA OPERACIONAL

5.1. Mecanismos de governança e participação social

5.1.1. Articulação e integração de políticas públicas: os objetivos propostos pelo projeto deverão ser alcançados na medida em que houver efetiva articulação e integração das diversas áreas setoriais do GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, e da sociedade civil. Para a realização dessa estratégia faz-se necessário à sensibilização e capacitação de nivelamento e planejamento operacional dos Técnicos da SADA, SAF, SASC, CONSEA.

5.1.2. Participação ativa da população e fortalecimento da sociedade civil: é necessário que as ações do Projeto contribuam para o fortalecimento das organizações da sociedade civil, que atuam no semiárido piauiense, e para tal deverão ser feitas parcerias na implementação das ações do Projeto.

5.1.3. Coordenação Estadual: o Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura Familiar, (SAF), executora no Estado do Projeto Cisterna, constituirá uma coordenação de apoio à execução do projeto, que será composta por entidades afins com a temática e órgãos como: SAF, SADA, SASC, CONSEA, Sociedade Civil – Fórum Permanente de Convivência com Semiárido. O papel predominante da referida coordenação será promover o controle social e apoiar o Projeto no desenvolvimento de ações de planejamento, monitoramento e avaliação dos trabalhos, de modo que as definições sejam transparentes, coerentes com os anseios da população e refletidas na proposta formulada e de cooperação entre as entidades associativas, comunidades e entidades privadas, para viabilizar o desenvolvimento sustentável no semiárido com Construção de cisterna para o consumo humano e produção de alimentos, preservação do meio ambiente frente às mudanças climática e dar continuidade ao projeto com discussão de outras políticas públicas para as comunidades em estreita colaboração, tendo como espaços de articulação e integração das ações as instâncias de gestão descritas abaixo

5.2. Estrutura, gestão e acompanhamento

5.2.1. EXECUÇÃO: SAF - Secretaria da Agricultura Familiar

5.2.1.1. A Secretariada Agricultura Familiar - SAF, será tera como atribuições:

- Promover da articulação com os órgãos e entidades para integração das ações do projeto;
- Selecionar entidades para implantação das cisternas conforme lotes específicos;
- Ser referência do governo do estado do Piauí na relação com o Ministério de Desenvolvimento Social.
- Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, visando à implantação do objeto do convenio e garantindo os resultados;
- Acompanhar a supervisão do controle de qualidade e o acompanhamento da capacitação e construção das cisternas;
- Participar de atividades, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas, informação sobre o desempenho de cada atividade prevista, no âmbito das comunidades envolvidas na execução do projeto.

5.2.2. Unidade Gestora do Projeto:

5.2.2.1. A SAF, através da Superintendência de Ações de Apoio à Agricultura Familiar, coordenará o Projeto em todo o estado, para isto contará com uma equipe de técnica e administrativa e logística para o acompanhamento da execução do projeto e terá as atribuições de coordenar reuniões e promover a articulação com órgãos e entidades para a integração das ações do projeto e dar encaminhamento junto ao MDS, para isto disponibilizará uma sala, ligada a esta diretoria, com computadores, impressoras, internet e servidores que estarão disponíveis para atuar no projeto na sede da instituição executora.

- Capacidade instalada da executora composta por 6 pessoas, sendo:

Discriminação	Atribuições	Quantidade
Superintendente	Gestão	01
Diretor	Coordenação	01
Supervisor sede	Supervisão e Fiscalização	03
Supervisor territórios	Supervisão e Fiscalização	05
Administrativo	Operador do sistema	02
Assistente Social	Monitoramento e Supervisão das ações sociais	02

- Equipamentos e Logística

Discriminação	Quantidade
Veículos Sede	03
Veículos Territórios	05
Computadores	12
Impressora	02

5.2.3. Comissão Municipal

5.2.3.1. A participação social e comunitária está prevista em todas as etapas de execução do programa. O processo de mobilização tem início com a articulação da comissão municipal, instâncias legítimas de controle social dos programas de cisternas, responsáveis pelo processo de seleção das famílias, organização dos eventos e acompanhamento das construções com as equipes técnicas das organizações executoras da ação. Esta comissão é formada, no mínimo, por três organizações sociais com atuação no município.

5.2.3.2. Com a capacitação das comissões municipais, espera-se o aumento do nível de participação das comissões e a interação das mesmas com as comissões comunitárias e as famílias, possibilitando a ampliação das capacidades política e operacional desta instância de controle social do Projeto. Estes momentos são importantes também para mobilizar outras organizações que ainda não têm participado do processo e para fortalecer o trabalho das comissões, tais como:

- Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente ou de Saúde
- Sindicato de Trabalhadores(as) Rurais
- Igreja Católica
- Igreja Evangélica
- Associação/Cooperativa
- Conselho Territorial.

5.2.4. Controle Social

5.2.4.1. O controle social acontece através da metodologia aplicada e dos processos vivenciados pelos vários segmentos envolvidos no projeto, nas ações executadas com a participação dos parceiros, onde os protagonistas que são os beneficiários têm um papel fundamental, na troca de experiência, nas discussões sobre os direitos, as políticas públicas adotadas, na fiscalização, decisões, avaliações e planejamentos. As instâncias do controle social será através da coordena estadual e comissão municipal.

5.2.5. Metodologia de execução do Projeto: 1ª e 2ª água

5.2.5.1. A execução das atividades propostas neste Projeto realizar-se-á por meio de um processo de planejamento operacional participativo e avaliação permanente através de assistência técnica, constituído por um conjunto de etapas consecutivas, como sensibilização, mobilização, seleção das famílias e comunidades, diagnósticos, capacitação, contratação de instituições privadas/ongs, para execução das metas proposta no projeto, reuniões com parceiros, capacitação e construção das cisternas.

5.2.5.2. Quanto à execução de serviços do Projeto será selecionada via chamamento público instituições privadas/ONGS com experiência em implantação de tecnologias sociais, como cisternas 16 e 52 mil litros, que sejam cadastradas no MDS, e atuação nos territórios onde será implantado o Projeto. A contratação dar-se-á através de celebração de contratos para prestação de serviços.

6. DETALHAMENTO DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS

6.1. O governo do estado através da SAF definiu para o objeto do convenio a construção de cisterna de 16 mil litros para consumo humano nos termos do Art. 15 da lei nº 12.873 de 24 de outubro de 2023 e cisterna de tipo calçadão de 52 mil litros, conforme instrução normativa SESAN/MDS nº de 12, de 14 de abril de 2023, nos termos do art, 15 da lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da lei nº 12.512, de 2011, e do decreto nº 9.606, de 2018 e portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, para produção de alimentos, com serviços de acompanhamento Familiar para inclusão social e produtiva - SAFISP.

6.1.1. CISTERNA DE 16 MIL LITROS PARA CONSUMO HUMANO: (conforme Instrução Normativa SESAN Nº 09, de 03 de março 2023). A Cisterna de 16 mil litros é composta por um reservatório de placas de alvenaria, interligada a um sistema de calha instalado em telhado para captação de água de chuva, contendo ainda os seguintes acessórios: sistema de filtragem e descarte automático da água de chuva, placa de identificação, bomba manual, tampa, cadeado e filtro de barro de 8 litros com vela, nos termos do modelo aprovado pela instrução normativa citado acima.

I - Mobilização, seleção e cadastro das famílias:

- Escolha das comunidades e mobilização das famílias que serão contempladas com a construção das cisternas, isso acontece na instancia municipal, através da comissão municipal.
- A identificação inicial dos potenciais beneficiários deverá ser realizada a partir de reunião com representantes da sociedade civil e do poder público local, constituídos como comissão local, momento no qual serão discutidas a forma de implantação das tecnologias, os critérios de elegibilidade e os procedimentos para a seleção das famílias.
- A seleção dos beneficiários deverá ser realizada a partir de lista orientadora a ser encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, obtida junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal resguardando o que trata o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e a Portaria MDS nº 502, de 29 de novembro de 2017.**
- O público alvo potencial são as famílias com renda de até meio salário mínimo per capita, residentes na zona rural do município e sem acesso à água potável, definidas nos termos dos incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água;
- A entidade executora apresentará o projeto a comissão municipal, visando conferir maior legitimidade e controle social ao Programa;
- Os técnicos de campo da entidade executora apresentará projeto à comissão local e deverão ir a campo para validar as informações sobre as famílias, obtidas inicialmente a partir de lista orientadora encaminhada pelo Ministério;
- A partir de lista orientadora encaminhada pelo Ministério, deverão ser utilizados os seguintes critérios de priorização para atendimento, nessa ordem:

II - Famílias em situação de extrema pobreza (conforme definição do parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.492/2021);

III - Famílias com perfil Bolsa Família;

IV - Famílias chefiadas por mulheres;

V - Famílias com maior número de crianças de 0 a 6 anos;

VI - Famílias com maior número de crianças em idade escolar;

VII - Famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais;

VIII - Famílias chefiadas por idosos (neste caso admite-se renda bruta familiar de até três salários mínimos).

- Depois de identificados os potenciais beneficiários, será realizada reunião coletiva e/ou visitas individuais, momento no qual as famílias serão apresentadas ao Programa e orientadas quanto à participação em cada uma das etapas. Através da sensibilização e mobilização, as famílias têm conhecimento do Programa, desde parceiros envolvidos, critérios de seleção e metodologia de trabalho.
- Durante a reunião/visita, o técnico da entidade executora faz o convite para o beneficiário participar da capacitação em gestão da água para o consumo humano e, por fim, coletará as informações em formulário específico para o cadastro no SIG Cisternas.

IX - Encontro de mobilização territorial/regional

- Os encontros territoriais constituem ciclos de atividades/processos onde entidades da sociedade civil, gestores públicos locais e executores do Programa discutem o projeto e planejam as ações a serem desenvolvidas.

X - Cadastro dos beneficiários no sistema informatizado do SIG Cisterna

XI - Capacitações

a) CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (GRH)

A metodologia do processo de capacitação contemplará espaços de formação e informação, num primeiro momento ressaltando como e para que finalidade a água da cisterna deve ser utilizada, priorizando o seu uso para beber e cozinhar, contemplando, pelo menos, os seguintes elementos:

- Como efetuar a manutenção das cisternas construídas;
- Como cuidar da água reservada.

b) CAPACITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DAS CISTERNAS

A cisterna de placas é um tipo de reservatório de água cilíndrico, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir do seu escoamento nos telhados das casas, por meio da utilização de calhas de zinco ou PVC.

O reservatório, fechado, enterrado no chão até mais ou menos dois terços de sua altura e construído próximo à casa da família, é protegido da evaporação e das contaminações trazidas pelo ar.

O processo de construção da cisterna ocorre a partir de 11 (Onze) etapas principais, apresentadas abaixo com informações e recomendações técnicas:

1. Escavação do buraco;
2. Fabricação das Placas;
3. Fabricação dos caibros;
4. Construção da laje de fundo e parede ;
5. Cobertura;
6. Colocação do sistema de captação e do dispositivo automático para proteção da qualidade da água;
7. Retoques e acabamentos;
8. Instalação da placa de identificação;
9. Abastecimento inicial da cisterna;
10. Instalação do dispositivo automático para proteção da qualidade da água;
11. Confecção da Bomba Manual (com saída de água livre do cilindro).

XII - Entrega de filtro de barro

Assim que finalizada a construção da cisterna, a família beneficiada deverá receber um filtro de barro de 8 litros com uma vela, sendo esse equipamento considerado um dos mais eficientes para a retenção de partículas e microrganismos com potencial para causarem doenças.

XIII - Finalização e prestação de contas

Após construída a cisterna, os técnicos de campo das entidades executoras deverão consolidar as informações da família beneficiada em Termo de Recebimento, no qual deverá constar o nome e CPF do beneficiário, a numeração da cisterna e suas coordenadas geográficas, a data de início e de fim da construção, o nome e assinatura do responsável pela coleta das informações, além de declaração assinada pelo beneficiário de que participou dos processos metodológicos de mobilização e seleção e capacitação e ainda que recebeu a cisterna e seus acessórios (como o filtro de barro e o sistema de descarte automática das primeiras águas da chuva) em perfeitas condições de uso.

Além disso, os técnicos de campo deverão realizar pelo menos um registro fotográfico do beneficiário junto à tecnologia, em tomada que apresente a placa de identificação com o número da cisterna, a tampa, a bomba manual, o sistema de descarte da primeira água da chuva e as calhas de ligação da cisterna à casa do beneficiário, anexando-o ao Termo de Recebimento.

6.1.2. CISTERNA CALÇADÃO DE 52 MIL LITROS PARA PRODUÇÃO ALIMENTAR COM SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (SAFISP): (conforme Instrução Normativa SESAN Nº 12 ,de 14 de abril 2023). A Cisterna calçadão é um tipo de reservatório de água cilíndrico, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir de um calçadão de 200m², conforme características especificadas no item "d" abaixo.

I - Mobilização, seleção e cadastro das famílias

- Escolha das comunidades e mobilização das famílias que serão contempladas com a construção das cisternas, e o levantamento de informações sociais e econômicos da família e da propriedade;
- Cadastramento dos beneficiários no sistema informatizado SIG Cisterna.

II - Capacitações

a) Intercâmbio de experiências

Os intercâmbios são momentos em que agricultores e agricultoras terão oportunidade de conhecer experiências desenvolvidas por outras famílias de agricultores em estratégias de convivência com o bioma e outras técnicas produtivas inovadoras. Para tanto, serão identificadas experiências exitosas com o uso de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para a produção de alimentos, além de outros aspectos relacionados à produção agroecológica.

Os intercâmbios favorecem dinâmicas geradoras de processos de interações das agricultoras e dos agricultores de comunidades entre si num mesmo município, bem como destes com outros municípios e regiões.

A troca horizontal de conhecimentos possibilita o resgate e valorização das agricultoras e dos agricultores como inovadores técnicos e sociais e, portanto, detentores de conhecimentos e experiências, que, compartilhados, estimulam e motivam as famílias a melhorar seus sistemas produtivos.

Considerando os efeitos multiplicadores dessa metodologia, cada beneficiário deverá participar de pelo menos um intercâmbio, municipal ou intermunicipal.

b) Gestão da água para a produção de alimentos (GAPA)

Orientação e capacitação dos beneficiários sobre as potencialidades de produção a partir da água armazenada e sobre cuidados com as cisternas, oficina para 30 participantes, com duração de 24 horas. realizada antes do início da construção da cisterna calçadão e deve ter pelo menos o seguinte conteúdo programático:

1. Introdução

2. Manejo da água
3. A cisterna calçadão;
4. Prática de campo - a turma deve ser dividida em grupos.

O instrutor das capacitações terá um perfil condizente com a proposta do projeto, envolvendo habilidades pedagógicas adequadas, perfil voltado à educação popular e identificação com a população.

c) Sistema simplificado de manejo de água para a produção (SISMA)

Orientação e capacitação dos beneficiários sobre as potencialidades de produção a partir da água armazenada e sobre cuidados com as cisternas, oficina para 30 participantes, com duração de 24 horas. realizada antes do início da construção da cisterna calçadão e deve ter pelo menos o seguinte conteúdo programático:

A capacitação com seguinte conteúdo programático:

1. Sobre o caráter produtivo;
2. Manejo e manutenção da cisterna e do calçadão.

d) Processo construtivo de cisterna de 52 mil litros com acompanhamento familiar

A cisterna calçadão é um tipo de reservatório de água cilíndrico, coberto e semienterrado, que permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas a partir de um calçadão de 200 m². O reservatório com 3,2 m de raio e 1,8 m de profundidade tem capacidade de armazenar aproximadamente 52 m³ de água. Coberto e fechado, é protegido da evaporação e das contaminações causadas por dejetos de animais e outras impurezas trazidas pelo vento.

A área de captação de água de chuva, chamada calçadão, tem sua área delimitada por um meio fio, e fica num plano mais elevado que o reservatório, dotado de uma pequena declividade visando conduzir a água para uma caixa de decantação e daí para o reservatório.

Após a conclusão do processo construtivo a cisterna deverá ser abastecimento com pelo menos 4 (quatro) mil litros de água, a fim de realizar a hidratação do cimento e viabilizar o endurecimento correto do concreto, um procedimento conhecido como "cura".

Depois da cisterna pronta, instalação da bomba e da caixa d'água de 500 litros por pessoas treinadas e inclui custos associados ao material de construção, à escavação do buraco, à mão de obra, alimentação dos responsáveis para construção durante a edificação e a água para construção e para abastecimento inicial.

Instalação da placa de identificação

Processo de acompanhamento familiar para elaboração de projeto produtivo e viabilização recursos do FOMENTO/MDS para implantação do mesmo.

e) Detalhamento do serviço de acompanhamento familiar

O serviço de assistência técnica compreende o planejamento, execução e avaliação de atividades individuais, realizadas com vistas à inclusão social e produtiva, a promoção da segurança alimentar e incremento da produção e renda dos beneficiários.

A assistência técnica decorrente desse acompanhamento irá elaborar o diagnóstico da família, elaborar e acompanhar o projeto de estruturação produtiva com pelo menos 3 horas de duração com orientações sobre as atividades a serem executas e promover capacitações que permitam o devido aproveitamento da tecnologia social e dos ativos produtivos adquiridos com o programa de fomento. Também serão realizadas ações de inclusão social para apoio no acesso a políticas públicas, melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional, educação financeira e outras medidas adequadas para a superação de vulnerabilidades do público;

A partir da atividade individual com duração de pelos menos 04 horas e preenchimento de formulário específico (elaborado e disponibilizado pelo MDS).

1. Atividades Individuais

Atividades individuais de assistência técnica, com duração de pelo menos 02 (duas) horas cada, realizadas para acompanhamento do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar, fornecimento de orientações técnicas e atualização dos dados de diagnóstico, com o seguinte conteúdo programático (elaborado e disponibilizado pelo MDS):

- Aspectos de inclusão produtiva;
- Aspectos de inclusão social

7. **DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS**

7.1. Serão contratadas, entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho de produção e/ou prestação de serviços que atuarão em municípios divididos em 08 (oito) lotes, cujas metas previstas estão quantificadas na tabela 1 do item 3.3.;

7.2. É permitida participação da entidade na disputa de um ou mais lotes, sendo vedada a adjudicação de mais de 01 (um) lote por entidade. Caso a mesma entidade seja a melhor classificada em mais de 01 (um) lote, será facultada a esta a escolha do(s) lote(s) que executará.

7.3. Caso algum dos lotes oferecidos não receba nenhuma proposta, será considerado deserto, ou, em recebendo propostas, mas sem qualquer proponente classificado, será considerado fracassado, e caberá à autoridade máxima do(a) órgão/entidade

promotor(a) da seleção pública decidir entre sua destinação para novo edital de chamada pública ou sua divisão nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.606, de 2018.

7.4. Desde que respeitado o objeto contratual, a finalidade das tecnologias sociais de acesso à água contratadas e a composição de municípios por lote, os modelos específicos a serem implantados, dentre aqueles modelos previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, poderão ser, excepcionalmente, alterados, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público.

7.5. Para que essas alterações sejam viabilizadas, a entidade contratada deve submeter justificativa técnica à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí, que, por sua vez, deve submeter tal pleito ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para análise e decisão.

8. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

8.1. As entidades privadas sem fins lucrativos e/ou as cooperativas de trabalho e de produção, contratadas por intermédio deste edital de chamada pública terão **24 (Vinte) meses** para execução do objeto contratado, a contar da data da assinatura dos respectivos contratos, em estrita conformidade com suas cláusulas e condições e observadas as disposições deste instrumento de Termo de Convênio nº **956067/2024**.

9. DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

9.1. As despesas decorrentes do objeto desta seleção ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

9.2. Valor estimado por lote:

LOTE	Valor total (R\$)
Lote 1	6.110.784,34
Lote 2	3.521.828,58
Lote 3	4.715.397,00
Lote 4	4.330.010,00
Lote 5	4.704.084,20
Lote 6	5.299.133,90
Lote 7	3.844.869,88
Lote 8	4.293.155,69
Valor total	36.819.263,59

9.3. O item anterior (9.2.) registra os valores globais máximos dos lotes, sujeitos à variação decorrente do modo como se dará, em concreto, a exação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

9.3.1. Anteriormente à celebração dos contratos, a contratante verificará a exação em concreto do ISSQN a que a contratada é submetida, a fim de determinar seu valor final.

9.3.2. O valor unitário final por tecnologia social, mencionado no subitem anterior, deverá ser calculado conforme a fórmula apresentada a seguir:

$$VUF = \{ (VUR) / [1 - AL\%] \}$$

Onde:

VUF = valor unitário final;

VUR = valor unitário de referência (constante da Instrução Normativa pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato);

AL% = alíquota praticada no caso concreto decorrente da legislação municipal ou de imunidade tributária.

9.4. Os pagamentos realizados pela contratante relativos aos serviços de implementação das tecnologias sociais executados pela contratada serão efetuados em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato, na forma de adiantamento, e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal de serviços, conforme as condições abaixo estabelecidas:

9.5. A contratada deverá elaborar plano de trabalho pela empresa de prestação de serviços; pagamento adiantado mediante apresentação do plano de trabalho;

I - adiantamento inicial de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, cuja prestação de contas deverá ser efetuada no decorrer da execução do projeto, mediante apresentação dos termos de recebimento das tecnologias sociais entregues, os quais serão assinados pelos(as) beneficiários(as), bem como da verificação da conclusão das atividades no Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas (SIG Cisternas), acompanhados das respectivas notas fiscais de serviços;

II - os pagamentos das demais parcelas serão precedidos do envio pela contratada à contratante, dos termos de recebimento das tecnologias sociais de acesso à água entregues, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, que após análise e ateste, autorizará a emissão das respectivas notas fiscais de serviços;

III - durante a execução financeira do projeto, o valor acumulado do adiantamento não poderá exceder o montante de 30% (trinta por cento) do total contratado; e

IV - a última parcela corresponderá ao saldo de 5% (cinco por cento) do contrato e só será paga após a conclusão da execução física das metas contratadas, incluindo a implementação integral da tecnologia social de acesso à água e dos serviços de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva ou entrega do caráter produtivo, quando previstos.

10. DOS PRAZOS

Etapas		Data
10.1.	Data da publicação da portaria que institui a Comissão de Seleção Pública.	A ser definido
10.2.	Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação de extrato no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	A ser definido
10.3.	Data limite para impugnação deste edital de chamada pública.	A ser definido
10.4.	Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção interessadas na contratação.	A ser definido
10.5.	Divulgação do resultado provisório da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	A ser definido
10.6.	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	A ser definido
10.7.	Divulgação do resultado final da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	A ser definido
10.8.	Data provável da celebração do contrato.	A ser definido

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar desta chamada pública as entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-la.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

METAS	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Implantação de Cisternas com 16m³	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Implantação de Cisternas de 52m³			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

13. FINALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Após construída a cisterna, os técnicos de campo das entidades executoras deverão consolidar as informações da família beneficiada em Termo de Recebimento, no qual deverá constar o nome e CPF do beneficiário, a numeração da cisterna e suas coordenadas geográficas, a data de início e de fim da construção, o nome e assinatura do responsável pela coleta das informações, além de declaração assinada pelo beneficiário.

13.2. O termo de recebimento deverá ser composto por pelo menos dois registros fotográficos, que permitam a completa visualização de todos os elementos que compõem a tecnologia implantada. Neste sentido os registros fotográficos deverão abarcar o beneficiário ou outro(s) membros(s) da família junto a cisterna de 52 mil litros, mostrando a tampa, a bomba, calçadão de 200m², além da caixa d'água com seu suporte.

13.3. Como anexo ao termo de recebimento também deverá ser anexado o termo de adesão ao programa de fomento as atividades produtivas rurais, contendo a descrição da(s) atividade(s) produtiva(s) a serem implementadas, data e assinatura do técnico e beneficiário e inseridos no SIG Cisterna.

13.4. Ao final da execução do contrato a entidade executora deverá apresentar relatório com registros de visita de campo realizadas após a entrega das tecnologias aos beneficiários atestando o seu adequado funcionamento. Este Relatório deverá compor a última nota fiscal e deverá ser requisito para a conclusão do serviço contratado.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. A avaliação será concebida como instrumento sistemático e processual de verificação da afinidade e informar e subsidiar os processos decisórios identificando falhas e distorções e os procedimentos mais eficazes, contribuindo para a melhoria da capacidade ou aperfeiçoamento das ações do projeto para que possa dar respostas eficazes e eficientes às problemáticas da realidade.

14.2. A supervisão da presente proposta será realizada pela Superintendência de Ações de Apoio à Agricultura Familiar – SAAAF, através da Diretoria de Assistência Técnica - DIATER e equipe a ela vinculada, além de supervisores de campo (agentes de desenvolvimento territoriais da SAF), conforme demonstrada na capacidade instalada da SAF/PI, com apoio da Comissão municipal e das entidades parceiras.

14.3. Nesse sentido serão realizadas reuniões e visitas de acompanhamento durante o período de construção das cisternas envolvendo as famílias beneficiadas e técnicos envolvidos no Projeto.

14.4. Serão elaborados e encaminhados ao MDS, trimestralmente, os relatórios gerenciais, analíticos e de despesas. Além disso, à medida que as cisternas forem construídas, será preenchido e enviado o banco de dados e no formato digital referente aos Formulários de Registro de Cisternas Construídas, conforme modelo padrão a ser fornecido pelo MDS-SIG.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.819.262,47** (Trinta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em Extrato da Proposta nº 000239/2024 do **Convênio MDS nº 956067/2024**.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa prevista se refere a realização de chamamento publico para contratação de organizações sociais para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 4.431 cisternas de 16 mil Litros e 338 cisternas de 52 mil litros com SAFISP, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas neste TR, que concerne ao **Convênio MDS nº 956067/2024** cujo valor do impacto orçamentário-financeiro para o exercício seguinte é de **R\$ 36.819.262,47** (Trinta e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme classificação orçamentária financeira abaixo:

Classificação Institucional: 15.101

Classificação funcional: 20544 0107 5009 339047 339039 449039

Teresina, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO** - Matr.0169729-3, **Superintendente**, em 09/07/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA** - Matr.0371382-2, **Secretária de Estado da Agricultura Familiar**, em 09/07/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA MACÊDO ARAUJO NUNES** - Matr.0371539-6, **Coordenadora**, em 24/07/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013121143** e o código CRC **88F1DAB4**.